

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 16 de 09 de agosto de 19 89

Abre Crédito Suplementar
de NCz\$21.000,00 (vinte e
um mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º,
Ítem II da Lei nº 4 de 03 de março de 1989, e de acor-
do com o Artigo 43, § 1º, Ítem II da Lei 4320, de 17
de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito
Suplementar no valor de NCz\$21.000,00 (vinte e um mil
cruzados novos), para reforço das dotações orçamentá-
rias, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários
para atender ao presente Crédito Suplementar, correrão
à conta do excesso de arrecadação em recursos próprios,
verificado nos meses de janeiro a maio do corrente ano,
considerando-se ainda a tendência do exercício, assim
demonstrado:

<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	-	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>
Receita arrecadada de janeiro a maio/89	NCz\$	222.471,45
Duodécimo correspondente	NCz\$	167.083,33
Excesso verificado	NCz\$	55.388,12

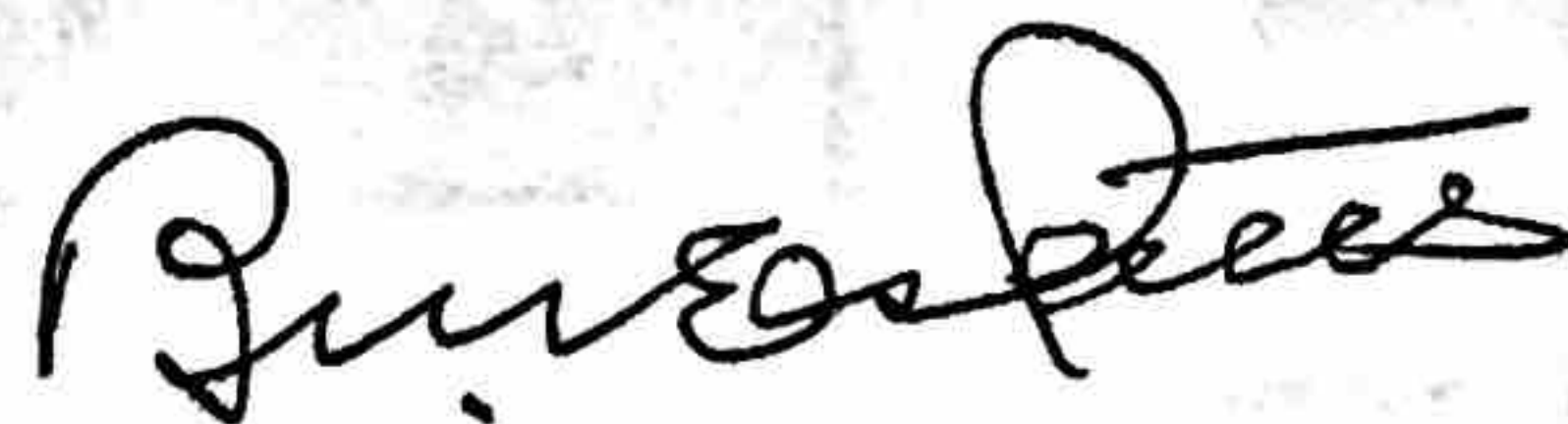
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Excesso verificado	_____	NCz\$ 55.388,12
(-) Crédito Suplementar Decreto nº14/89	_____	NCz\$ <u>25.000,00</u>
Disponível para Suplementação	_____	NCz\$ 30.388,12
Este Crédito Suplementar	_____	NCz\$ <u>21.000,00</u>
Saldo Disponível	_____	NCz\$ <u><u>9.388,12</u></u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de
1989.



BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

stsa/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 16 de 09 de agosto de 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCz\$ SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
2100.03070202.003	3132	00	2.000,00
2100.03070211.001	3132	00	4.000,00
2100.03070211.001	4120	00	2.000,00
SECRETARIA DE AD- MINISTRAÇÃO			
2100.03070212.004	3120	00	1.000,00
2100.03070212.004	3132	00	2.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
2100.13754282.009	3120	00	2.000,00
2100.13754282.009	3132	00	2.000,00
SECRETARIA DE TRANS- PORTE			
2100.16915752.012	3132	00	6.000,00
TOTAL			21.000,00

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de
1989.


BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 12/8 / 1989 fls 4

stsa/